

Ata

ATA DA REUNIÃO

Assunto: 20ª Reunião da Comissão Editorial da Empresa Mineira de Comunicação 2024

Data da Reunião: 1/2/2024

Local: Sala de Reuniões/Térreo

Participantes

Cibele Bustamante, Cibele Penholate, Luiz Flávio Lima, Mariana Lima, Niênio Isidoro, Renato Silveira, Rodrigo Castro, Simone Pio, Sulimar Silva e Waleska Falci

Ausentes*

Andréa Basdão, Cristiano Batista, Kiko Ferreira, Matheus Rufino, Raul Richard, Renato Franco, Rivadavia Alves e Victoria Grasselli

Pauta da Reunião

1. Análise do Ensaio Geral do Carnaval;
2. Respostas da gestão.

Relato da Reunião

Waleska informa que a direção da EMC respondeu apenas as demandas do formulário de ocorrências (sua implementação foi negada, conforme resposta de Bruno Sales, apesar de o formulário não ter sido encaminhado para a Diretoria Colegiada da empresa) e da suplência de Rivadavia (Edson Siquara indicou Charles) foram respondidas.

Mariana sugere observarmos o relatório de ocorrências do Controle Mestre a partir das demandas das produções. Penholate pondera que as ocorrências registradas do CM se restringem às exposições ou não-exposições dos programas, ou atrasos.

Luiz Flávio afirma que o formulário proposto pela Comissão não tem validação da direção; assim, é necessário organizar essa demanda com a EMC e dialogar mais com a gestão; é preciso agir estrategicamente, valorizando inclusive o Manual. Waleska diz que no Jornalismo havia um livro de ocorrências e foi retirado após a resposta negativa da gestão quanto ao formulário da CE.

Rodrigo cobra novamente planejamento de Carnaval, que é uma data fixa no calendário de eventos e precisa de planejamento prévio. Simone afirma que questões de organização não são tema da CE. Waleska cobra mais reconhecimento da legitimidade da Comissão, já que assuntos importantes – entrada de novos

colunistas, mudanças de grade, programas que saem do ar, volume excessivo das Jornadas Esportivas, entre outros – não estão passando pela CE.

Silveira afirma que a situação estrutural da EMC afeta os objetivos da Comissão Editorial. Penholate questiona se a CE é um órgão obrigatório dentro da empresa e que temos sido pouco consultados, sem um papel muito bem definido, e questiona também a quem ou a que serve a Comissão. Simone concorda com Penholate e Silveira que os trabalhos precisam de mais clareza para evitar desperdício de tempo.

Luiz Flávio pede clareza conceitual de cada programa – quais são as linhas editoriais de cada produção da EMC.

A reunião é encerrada.

Encaminhamentos

1. Convocar a Diretoria Colegiada.

*** Os motivos das ausências foram justificados no grupo da CE do WhatsApp.**

Belo Horizonte, 1 de fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Castro Forte Cardoso, Servidor**, em 15/02/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea do Carmo Basdao Magalhaes, Servidora**, em 15/02/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Pio Viana, Gerente**, em 15/02/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nienio Isidoro, Servidor**, em 16/02/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANELI WALESKA FALCI CARVALHO, Assessora**, em 19/02/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cibele Maria Penholate Duraes, Servidora**, em 26/02/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Henrique Dias Silveira, Empregado Público**, em 28/02/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Rodrigues de Lima, Servidora**, em 28/02/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Flavio Miranda Lima, Coordenador**, em 28/02/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sulimar Silva Rodrigues, Empregado Público**, em 28/02/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cibele Bustamante Matheus Rodrigues, Empregada Pública**, em 05/03/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82048860** e o código CRC **BAFEA1BF**.

Referência: Processo nº 2210.01.0000340/2021-44

SEI nº 82048860